

COMARCA DE POÇO FUNDO/MG

PORTARIA Nº 005/2020

A Dra. FERNANDA RODRIGUES GUIMARÃES
ANDRADE MASCARENHAS, MM. Juíza de Direito
Diretora do Foro, em exercício nesta Comarca de Poço
Fundo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.....

SUBSTITUI A PORTARIA Nº 004/2020 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2020.

Disciplina a suspensão dos prazos processuais relativos aos
feitos que tramitam nas secretarias da Justiça Comum e do Juizado Especial da
Comarca de Poço Fundo/MG, no período de 11 de fevereiro a 14 de fevereiro
de 2020;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que vêm ocorrendo por
estes dias, especialmente no dia 11 de fevereiro, nesta cidade de Poço Fundo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Calamidade
Pública nº 14, de 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o impedimento à entrada de pessoas na
cidade, assim como à sua saída, no dia 11 de fevereiro, devido às enchentes e à
interdição da via de acesso a Poço Fundo;

CONSIDERANDO a previsão de chuvas, ao menos, até o
final do dia 13 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o risco de novas interdições às vias de
acesso à cidade;

CONSIDERANDO que as enchentes afetaram as cidades



vizinhas à comarca, comprometendo a comunicação entre elas;

CONSIDERANDO que, até o momento, foram mais de 1.200 pessoas desalojadas, mais de 300 residências alagadas e mais de 30 desabrigados;

CONSIDERANDO que toda a parte baixa da cidade foi afetada pelas enchentes;

CONSIDERANDO a dificuldade dos advogados militantes nesta comarca de se locomoverem até este Fórum;

CONSIDERANDO que muitos advogados, militantes nesta comarca, encontram-se entre a população afetada pelas enchentes;

CONSIDERANDO, ainda, a completa cessação do fornecimento de água a toda a cidade, sem previsão segura de restabelecimento, por parte da concessionária do serviço público;

CONSIDERANDO que, em virtude do desabastecimento, os trabalhos de recuperação da infraestrutura da cidade, inclusive emergenciais, ficam seriamente comprometidos;

CONSIDERANDO que este Fórum conta com abastecimento, em razão da caixa d'água, mas que os recursos hídricos serão suficientes apenas até o final desta semana;

CONSIDERANDO que, por estar em local seguro, o Fórum poderá proporcionar infraestrutura a outros serviços emergenciais (Polícia Civil, Polícia Militar e Defesa Civil);

CONSIDERANDO tratar-se de pequena comunidade, de aproximadamente 16.000 habitantes, e que todos os cidadãos estão mobilizados na assistência à população afetada.

CONSIDERANDO, por fim, a dificuldade de locomoção de partes dos servidores, estagiários, advogados e seus constituintes;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais relativos aos feitos



(físicos e eletrônicos) que tramitam nas secretarias da Justiça Comum e secretaria do JESP da Comarca de Poço Fundo nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020, inclusive.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou findarem no período mencionado no *caput* deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2º As audiências designadas para o período indicado no artigo 1º ficam, igualmente, canceladas, e serão oportunamente reagendadas.

Art. 3º Observado o disposto nos artigos 1º e 2º, não haverá prejuízo para a tramitação das medidas urgentes, que serão apreciadas por este Juízo.

Art. 4º Os casos omissos serão disciplinados pela Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Poço Fundo, 12 de fevereiro de 2020



**DRA. FERNANDA RODRIGUES GUIMARÃES
ANDRADE MASCARENHAS
Juíza de Direito Diretora do Foro**